



INSTITUTO DE  
TRANSFORMAÇÃO  
SOCIAL

"Meu rosto carrega todas as minhas lembranças.  
Por que eu deveria apagá-las?"

Diane Von Furstenberg, frase de *A mulher que eu  
queria ser*, 2014.



## ÍNDICE

<b>1. DADOS DO SERVIÇO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.....</b>	<b>5</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA .....</b>	<b>6</b>
<b>4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO .....</b>	<b>9</b>
<b>5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS .....</b>	<b>14</b>
<b>6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA.....</b>	<b>24</b>
<b>7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.....</b>	<b>82</b>
7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO) .....	82
7.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso.....	82
7.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):.....	82
7.1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses inferior a 60): .....	82
7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos.....	83
7.3. Descrição das despesas que serão rateadas.....	86
<b>8. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019).....</b>	<b>87</b>
<b>9 – CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir),.....</b>	<b>88</b>
<b>10 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA.....</b>	<b>89</b>
<b>11– INDICADORES DE AVALIAÇÃO.....</b>	<b>90</b>
<b>REGULAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>92</b>



## **2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

### **2.1. Nome daOSC:**

Instituto Pilar – Instituto de Transformação Social

### **2.2. CNPJ:**

05.875.060/0001-71

**2.3. Endereço completo:** Rua Barra Funda, 391 – Barra Funda

**2.4. CEP:** 01152-000

**2.5. Telefone(s):** (11) 3662-2709

**2.6. Endereço eletrônico da OSC:**

[contato@institutopilar.org.br](mailto:contato@institutopilar.org.br)

**2.7. Site:**[www.institutopilar.org.br](http://www.institutopilar.org.br)

**2.8. Nome do(a) Presidente daOSC:**

Maria Magda dos Reis

**2.8.1. CPF:** 060.090.658-28

**2.8.2. RG/ÓrgãoEmissor:** 37.232.466-6 SSP/SP

**2.8.3. Endereço completo:**

Rua da Concordância, 200 – Vila Bom Jardim - CEP: 04937-240 São Paulo/SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 311/SMADS/2019**  
**PROCESSO Nº: 6024.2019/0008097-1**

**1 – DADOS DO SERVIÇO**

**1.1. Tipo de Serviço**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**1.2. Modalidade**

Núcleo de Convivência de Idosos - NCI

**1.3. Capacidade de atendimento: 100 vagas**

**1.4. Nº total de vagas:**

100 vagas, sendo 60 de convivência e 40 atendimento em domicílio.

**1.4.1. Turnos:**

Manhã

**1.4.2. Nº de vagas x turnos:**

100 vagas

**1.4.3. Nº de vagas x gêneros: Não se aplica**

**1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço:**

Jardim Ângela

**1.6. Área de abrangência do serviço em distritos:**

Distritos de abrangência: M Boi Mirim / Jardim Ângela

**1.6.1 . Bem imóvel:**

Próprio municipal disponibilizado pela SMADS – Rua Variações Musicais, 100 –  
Jd.Kagohara – CEP: 04938-010

**1.6.2 .Funcionamento:**

O serviço funciona de segunda a sexta feira, por período de 4 horas diárias em 01  
Turno

### 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O Instituto Pilar – Instituto de Transformação Social está inserida na região do centro, mas constituída no distrito de Jardim Angela onde é considerado como alta e altíssima vulnerabilidade social conforme o índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS. O contexto sócio histórico da região de M'Boi Mirim, que inclui os distritos de Jardim Ângela e Jardim São Luís, vincula-se ao desenvolvimento da região de Santo Amaro pólo de industrialização nos anos 1960. O processo de ocupação intensificou-se no auge do processo industrial, quando diversas vilas começaram a surgir na zona sul. Eram, na maioria, moradias dos operários que estavam chegando de vários estados e do interior paulista para trabalhar nas fábricas que se instalaram em Santo Amaro, até a explosão demográfica da região, a partir do fim da década de 1960, quando a ocupação se tornou desordenada, inclusive em áreas de preservação de mananciais.

O Mapa da Vulnerabilidade Social da População da Cidade de São Paulo, desenvolvido na escala dos setores censitários, que destacou que a pobreza urbana no município, apresenta múltiplas dimensões. Estas não se restringem à simples carência (ou ausência) material, pois além da dimensão socioeconômica (baixos níveis de renda e escolaridade), também é importante considerar a dimensão demográfica da pobreza: entre os mais pobres, há composições familiares específicas, que devem ser consideradas com bastante cuidado, como famílias chefiadas por mulheres, por homens jovens de baixa escolaridade, compostas por muitas crianças, ou por pessoas idosas, entre outros aspectos.

A violência e a degradação urbana são as manifestações mais visíveis da segregação socioambiental que, além de agravar o distanciamento entre as classes sociais, promove uma espécie de confinamento dos menos favorecidos, acentuando a percepção da vulnerabilidade.

Ademais, entende-se ainda às famílias dos idosos ações de cunho socioeducativo e de convivência tais como reuniões socioeducativas, reuniões de convivência, palestras, visitas domiciliares entre outros, objetivando possibilitar a aproximação da realidade do território, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a autonomia para avaliação crítica acerca das atividades e ofertas do serviço, atrelado ainda ao estímulo a apropriação dos recursos do território, do reconhecimento dos potenciais existentes em cada um que por ventura ainda estejam encobertos, necessitando apenas ser estimulados para ser despertados.

A verificação do cumprimento das metas se dará através de um processo avaliativo

constante, entre usuários, famílias e serviço.

Segundo o jornal Agora São Paulo, de 04/01/2018, Chegar aos 60 anos no Jardim Ângela (zona sul), bairro com a menor expectativa de vida na capital, é motivo para comemoração. Essa alegria, porém, muitas vezes têm um sabor amargo. É fácil encontrar idosos com histórias de perda de parentes e amigos jovens –para a violência ou para doenças.

"Aqui se morre mais cedo, sim, devido ao alcoolismo, às drogas e à violência, principalmente a do tráfico", afirma a aposentada Hilda Santos Gonçalves, 72 anos, moradora da região há 25 anos. Ela perdeu um sobrinho de 18 anos espancado por um problema familiar. "Ele estava namorando uma menina aqui do bairro, mas a família dela não aceitava. Um dia o pai dela bateu nele até matar", diz a aposentada.

O Mapa da Desigualdade da Rede Nossa São Paulo mostra que quem mora no Jardim Ângela morre mais cedo do que em qualquer outro distrito da cidade.

As vulnerabilidades constatadas no território de M'Boi Mirim, é o que justifica a implantação dessa tipologia.

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aponta em sua descrição geral para um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações Inter geracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros.

De acordo com a norma técnica socioassistencial a elaboração das atividades para este serviço deve:

- Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações, conforme estabelece a Política Nacional do Idoso (PNI)
- Contribuir para a consolidação da política de assistência social voltada ao idoso no âmbito da proteção social básica, contribuindo para o resgate da cidadania do idoso;
- Fortalecer a cultura do diálogo, de forma a minimizar as várias formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização do idoso na família e na comunidade;
- Estimular a adesão e participação dos idosos do gênero masculino; e
- Estimular a adesão e participação dos idosos no planejamento, na execução e na avaliação das atividades, de forma a promover o seu protagonismo. A grade de atividades semanais do NCI, para os serviços que funcionam quatro horas por dia deve totalizar 20 horas semanais e para os serviços que funcionam oito horas por dia deve totalizar 40 horas semanais e devem contemplar a seguinte distribuição de atividades:
  - Modalidades de oficinas de duas horas ou uma hora cada;
  - Atividades socioeducativas de duas horas ou uma hora cada, realizadas pelos técnicos;
  - Cinco dias por semana para Atendimento Individual, realizados pelos técnicos.

As ações socioeducativas realizadas no NCI não têm um currículo pronto, um programa de ensino e conteúdo a ser cumpridos. São construídas a partir de pesquisas da equipe técnica do serviço, das especificidades dos sujeitos envolvidos e de sua realidade sócio histórica. As atividades, oficinas e a própria rotina do atendimento serão construídas a partir dos desejos, curiosidades e necessidades dos idosos, da família e da comunidade e têm como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários e a qualidade de vida na longevidade, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos.



#### **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**

(No mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019)

Os indicadores de avaliação, para verificação de cumprimento das metas, bem como, utilizara as dimensões abaixo apontadas preceituadas pela Instrução Normativa 03 de 31 de agosto de 2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, artigo 116

Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros

##### **1. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO.**

(No mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019)

Os indicadores de avaliação, para verificação de cumprimento das metas, bem como, utilizara as dimensões abaixo apontadas preceituadas pela Instrução Normativa 03 de 31 de agosto de 2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, artigo 116

Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros

##### **1. Dimensão: Estrutura física e administrativa**

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

\* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de

Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividadesdesenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades doserviço.

\* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades doserviço.

\* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano deTrabalho.

\* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividadesdesenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades doserviço.

\* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

\* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

## 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

## 3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- \* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- \* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- \* SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- \* INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- \* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

\* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

\* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

\* SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

\* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

#### **4. Dimensão: Recursos humanos**

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- \* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- \* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- \* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concemente à tipificação

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- \* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- \* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- \* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- \* "0" para NÃO SE APLICA
- \* "1" para INSUFICIENTE;
- \* "2" para INSATISFATÓRIO;
- \* "3" para SUFICIENTE;
- \* "4" para SUPERIOR.

## 5. FORMAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Fazer cumprir às dimensões exigidas na Normativa Técnica 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 em conformidade com o descrito nas 4 dimensões, à saber:

### \* 1– Dimensão: Estrutura física e administrativa

METAS	FORMA DE CUMPRIMENTO
<p>Garantir imóvel que proporcione aos usuários espaço físico adequado para realização e desenvolvimento das atividades, mantendo a qualidade na oferta do serviço</p>	<p>O prédio a ser utilizado consta de salão para atividades socioeducativas e atividades de convivência, salão para reunião de equipe, sala para a equipe administrativa, banheiros masculino e feminino e cozinha e depósito sendo garantido que a manutenção e conservação do mesmo será verificada na periodicidade mensal</p> <p>A manutenção do espaço, quando tratar-se de serviço que exija conhecimento específico como rede hidráulica e ou elétrica será contratado serviço terceirizado</p>
<p>Garantir cômodos do imóvel adequados às condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida;</p>	<p>Para as condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, o imóvel é adequado conforme Normas vigentes, e terá manutenções <b>sempre que necessário</b></p>
<p>Garantir a, limpeza e conservação do imóvel;</p>	<p>A limpeza e conservação será realizada pelos agentes operacionais responsáveis em manter <b>diariamente</b> os espaços internos e externos limpos e organizados. Visando uma construção coletiva de cuidado para conservação do ambiente organizado, o gerente do serviço dialogará com todos os profissionais envolvidos nos trabalhos sobre a importância da limpeza e conservação geral dos ambientes em <b>reuniões mensais</b></p>
<p>Garantir manutenção do mobiliário básico para a execução do trabalho como fogão, geladeira, freezer, utensílios de cozinha, computador, cadeiras, mesas, e demais itens que constam no Plano de Trabalho, sempre que necessário, mantendo quantidade, qualidade e as condições de uso no dia a dia.</p>	<p>Será realizado a manutenção <b>sempre que necessário no mobiliário básico</b> para a execução do trabalho, mantendo-os em condições adequadas.</p>

<p>Garantir reposição, conservação, organização e guarda dos diversos materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos utilizados na realização das atividades, bem como dos insumos que garantem as ofertas específicas da tipologia do Serviço, previstos no Plano do Trabalho sejam acondicionados de forma organizada</p>	<p>A aquisição e ou complementação de materiais que estejam em quantidade insuficiente será providenciado . A distribuição ,armazenamento de forma organizada e em local seguro e adequado ,será realizado pela equipe de profissionais do serviço</p>
---	--

**\* 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades**

METAS	FORMA DE CUMPRIMENTO
<p>Garantir a elaboração percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) (usuários da PSB) Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), elaborados ou atualizados no semestre.</p>	<p>Garantir que os prontuários dos usuários, instrumentais, relatórios de visitas, cronograma de atividades e outras informações que forem relevantes, estejam devidamente atualizados e arquivados em lugar adequado. As atualizações serão realizadas de acordo com as notificações de mudança nos dados apresentados. O técnico realizará visitas domiciliares às famílias, escuta, acolhida da família em suas necessidades, realizando registros e mapeamento das relações.</p>



### 3. Dimensão: Produtos ou resultados

METAS	FORMA DE CUMPRIMENTO
<p>Matricular o número de usuários para alcançar a ocupação das 60 vagas diárias com acréscimo de até 10%</p>	<p>Considerando os interesses dos usuários, ofertar atividades e ou oficinas ampliando o número de participantes.</p> <p>O número de matriculados deverá exceder a capacidade conveniada, no percentual necessário para que a frequência média diária do NCI corresponda à meta de atendimento definida para o serviço.</p> <p>Realizar o planejamento das atividades</p> <p>Registrar diariamente o número de atendidos.</p> <p>Utilizar os Instrumentais de referência e contra referência, DEMES, quadro situacional, dentre outros.</p>
<p>Garantir oferta de alimentação adequada a faixa etária, conforme exigido na tipologia nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS.</p> <p>Anexar cardápio em local acessível.</p> <p>Realizar mensalmente reuniões com participação dos usuários, para avaliações da alimentação ofertada, considerando as sugestões apontadas para incorporar na elaboração do cardápio.</p>	<p>Fornecer alimentos que estejam de acordo com o cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com participação dos usuários do serviço em sua formulação, através de sugestões e avaliações, objetivando uma alimentação adequada à faixa etária atendida.</p>
METAS	FORMA DE CUMPRIMENTO
<p>Implantar e implementar meios para apuração de satisfação dos usuários através de instrumental elaborado pelo NCI, caixa de sugestões, reuniões e encontros.</p> <p>Garantir a participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação Semestral, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.</p>	<p>Elaborar instrumentais para registro de informações sobre a satisfação dos usuários referente a prestação do serviço ofertado, considerando as sugestões na elaboração/construção do Plano de Ação</p>



<p>de Ação Semestral, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.</p>	<p>Semestral através de reuniões periódicas, rodas de conversa, depoimentos e pesquisa de satisfação trimestral (instrumental elaborado pelo NCI) com os (as) com os idosos.</p>
---	--

#### 4. Dimensão: Recursos Humanos

METAS	FORMAS DE CUMPRIMENTO
<p>Participar das supervisões coletivas promovidas pelo CRAS</p> <p>Realizar ao menos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições e reuniões mensais com o conjunto de profissionais.</p> <p>Participar dos processos de capacitação promovidos pela SMADS/ESPASO propostos pelo Plano de Educação Permanente previsto no SUAS</p>	<p>Fomentar e garantir a participação dos profissionais de no mínimo uma capacitação no semestre nas formações promovidas pelo serviço, por SMADS/ESPASO, por SAS/CRAS, pela OSC e outros parceiros, construindo ferramentas para lidar com as demandas do dia a dia, compartilhando aprendizado e aplicando no desenvolvimento de suas ações junto aos (as) usuários e seus familiares.</p> <p>Incentivar a participação em reuniões e fóruns relacionados com a temática do envelhecimento e outras pertinentes a dinâmica do serviço</p> <p>Realizar reuniões mensais para melhor compreensão das normativas de SMADS, oportunizando a capacidade de reflexão e aprimoramento das práticas socioeducativas que promovem o convívio e fortalecimento de vínculos</p>
<p>Adequar a força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente a tipificação.</p> <p>Manter o quadro de RH completo em número e qualidade conforme previstos para a tipologia</p>	<p>Garantir quadro de profissionais completo em relação ao definido pela legislação e no caso de desligamento de algum funcionário a substituição será realizada no prazo legal de acordo com o previsto para a tipologia, com realização de processo seletivo, na medida em que houver necessidade</p>

Informamos que o quadro de recursos humanos será contratado conforme a exigência do edital 311/SMADS/2019.

Também, criar indicadores que possibilitem mensurar a aquisição e construção de novos saberes, bem como a realização de reuniões com usuários (as) e familiares para a avaliação direta das ações e escuta das necessidades e especificidades a serem trabalhadas em grupo.

Realização de reuniões mensais com a equipe para leitura e entendimento dos dados obtidos junto às famílias e atendidos para planejamento ou replanejamento das ações e atividades.

Finalizando, as metas serão cumpridas de acordo com o Plano de Ação Semestral, e monitoradas pelo Gestor do serviço através do envio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, instrumental de pesquisa próprio do serviço e outros instrumentais que venham a advir desta parceria.

Indicadores	Metodologia	Meios para aferição
Atividades internas (oficinas, atividades lúdicas e pedagógicas) e externas (passeios).	Demanda para as atividades socioeducativas, lúdicas e recreativas; adequação dos conteúdos às necessidades dos usuários; didática utilizada; resultados obtidos.	Reuniões com a equipe; avaliação das atividades propostas pelos participantes; avaliação dos resultados junto aos usuários.
Fortalecimento da rede de apoio	Atividades periódicas com parceiros; visibilidade; ampliar a participação da equipe; em seminários, fóruns, empresas, comércio, UBS's, etc.	Cronograma das atividades; visita dos parceiros à aceitação pela comunidade; ampliação da rede de apoio.
Supervisão da SAS M'Boi Mirim.	Reuniões mensais com SAS M'Boi e equipe; orientação da equipe.	Cronograma de reuniões anual; ata das reuniões; avaliação semestral.
Capacitação dos profissionais.	Aperfeiçoamento dos objetivos propostos pelo serviço; melhoria na qualidade dos serviços prestados; profissionais capacitados para melhor atender as demandas do público alvo.	Participação em cursos, palestras, fóruns, seminários; avaliação positiva por parte dos usuários e parceiros;

## 6. - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

<b>OBJETIVO</b>	Celebração de termo de colaboração
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
<b>MODALIDADE</b>	Núcleo de Convivência de Idosos – NCI
<b>QUANTIDADE DE UNIDADE DE SERVIÇO A SER CONVENIADO</b>	01
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>	Distritos de Jardim.Ângela
<b>CAPACIDADE</b>	100 - sendo 60 presenciais e 40 em acompanhamento social em domicílio
<b>FUNCIONAMENTO</b>	De segunda a sexta feira, 4 horas diárias

### 6.1. Público alvo

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Os oriundos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

### 6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

**Bem imóvel:** Próprio municipal disponibilizado pela SMADS, na área de abrangência do distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura M' Boi Mirim, sito à Rua Variações Musicais, 100 – Jd. Kagohara – São Paulo.

### **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

O **PLAS - Plano Municipal de Assistência Social** a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS assume o compromisso ético e político com a continuidade da política pública implementada na cidade de São Paulo, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na **Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município**.

Também tem como cumprimento de sua missão institucional e na condição de gestão municipal plena da Política de Assistência Social, a SMADS assume a atribuição de implantar o SUAS – Sistema Único da Assistência Social, na cidade de São Paulo, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos desenvolvidos pelo Observatório de Política Social, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Para desenvolvimento do serviço Instituto Pilar no âmbito de atendimento da proposta assume total compromisso com as diretrizes do **PNAS, da LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, da NORMA DE OPERAÇÃO BÁSICA – NOB e do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS** que para execução do serviço, deve-se pautar:

**Segundo Plano Nacional de Assistência Social – PNAS**, temos que levar em consideração a situação atual para a construção da política pública de assistência social que precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem.

A proteção social deve garantir ainda as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

Para este serviço é necessário que a família, que os vínculos familiares e a relação entre membros familiares sejam fortalecidos, bem como, de acordo com PNAS, no que diz respeito o pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

Ainda sabemos que o PNAS possui suas diretrizes de Assistência Social a saber:

**Descentralização com comando único:** Plano, Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das ações e dos recursos;

**Participação da população nas decisões e no controle:** serviços de acolhida de manifestação de interesses, demandas, necessidades e denúncias; conselho de gestão dos serviços; conselho de monitoramento dos serviços; audiência pública com sociedade, usuários, trabalhadores sociais.

**Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política:** política de parceria, sistema único de cobertura, descentralização e territorialização com porta de entrada única; serviços permanentes e continuados; pactos federativos com reconhecimento das diferenças locais.

**Centralidade na família:** programas, projetos, serviços e benefícios formulados e executados a partir da família.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelece em seu artigo primeiro que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não

contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A **Norma Operacional Básica** do SUAS é responsável pela construção das bases para implantação do Sistema Único da Assistência Social, portanto dentro deste contexto a NOB normatiza os níveis de gestão do SUAS, os Instrumentos de gestão, as instâncias de articulação, pactuação e deliberações, bem como formas de financiamentos e ainda as regras de transição.

De acordo com o SUAS é condição fundamental a reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, sendo condensado o estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento, bem como a definição de portas de entrada para o sistema. Neste contexto, as entidades prestadoras de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social, não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas, como co-gestoras através dos conselhos de assistência social e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais em garantir direitos dos usuários da assistência social e a necessidade de articular e integrar ações e recursos, tanto na relação intra como interinstitucional, bem como, com os demais conselhos setoriais e de direitos. O SUAS, é nosso novo modelo de gestão da política de assistência social, com a política de segurança alimentar e a política de transferência de renda, constituindo-se, então, uma Política de Proteção Social no Brasil de forma integrada a partir do território, garantindo sustentabilidade e compromisso com um novo pacto de democracia e civilidade.

O desenho da gestão do **Sistema Único da Assistência Social – S.U.A.S.** parte da compreensão da matricidade sócio familiar, da descentralização político-administrativa e da territorialização, reafirmando as bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil e para o financiamento e controle social da Política.

Assim, no que diz respeito às medidas socioeducativas, uma das atribuições de SMADS é “gerenciar a implementação, o monitoramento e avaliação das ações de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, na cidade de São Paulo, sob responsabilidade direta ou de Organizações Sociais conveniadas ou não, disseminando normas e padrões de qualidade que garantam resultados e não só capacidade implantada na rede”.

O Plano Municipal de Assistência Social consolida a descentralização para as Subprefeituras e assegura o cumprimento das funções da assistência social: Proteção Social

Básica e Especial, Vigilância Social e a Defesa de Direitos Socioassistenciais. Ainda o Plano contempla metas e diretrizes de atendimento, bem como, classificação dos setores censitários segundo sua vulnerabilidade social – IPVS.

O Instituto Pilar, propõe manter efetiva relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado quanto ao atendimento, mantendo a inserção no território, trabalho em rede e ação integrada por meio de articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Para contemplar esta vinculação propomos participar de reuniões, palestras, seminários e encontros com a Rede socioassistencial como: SAS e CRAS.

No que diz respeito à intersetorialidade é necessário a busca de articulações também com as Unidades Básicas de Saúde, Programa de Saúde da Família, Rede Municipal e Estadual de Educação.

O Instituto Pilar ainda se propõe a atender de acordo do a:

**RESOLUÇÃO Nº 109**, de 11 de novembro de 2009.

Que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais que prevê o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de forma a prever o desenvolvimento das ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros de acordo com a descrição especificada do serviço para idosos.

### ***Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica***

Que tem por finalidade estabelecer padrão técnico para a execução dos serviços socioassistenciais, trazendo um conjunto de normatizações em consonância ao que preceitua a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Com este material a Gestão Municipal da Política de Assistência Social da cidade de São Paulo explicita às instâncias de controle social, às

organizações parceiras e aos trabalhadores sociais, a sua preocupação com o padrão de qualidade e com a melhoria contínua da eficiência e eficácia de sua rede de serviços conveniados.

O trabalho no âmbito da Proteção Social Básica deve diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade e os meios para que as famílias revertam a situação de vulnerabilidade, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, da completude em rede e da articulação com as demais políticas governamentais e reconhecer e afirmar os direitos sociais no campo da Assistência Social.

O serviço deve atuar de forma preventiva, buscando antecipar, através do conhecimento do território, dos fenômenos e suas características específicas e das famílias e suas histórias, intervenções orientadas como meio de evitar a ocorrência ou agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social. Também necessitam ter ações protetivas, que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar e defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos. E possibilitar que ações proativas sejam realizadas, tomando iniciativa, prevenindo ocorrências futuras, antecipando-se às situações de risco ou agindo de forma imediata.

Assim o Instituto Pilar respeitará todos os preceitos, respeitando o sistema de convênios pela Norma Técnica explicitada que prevê:

1. O processo de avaliação do convênio;
2. A avaliação ex-ante;
3. A análise do ambiente onde o serviço socioassistencial pretende se inserir;
4. O conhecimento dos padrões mínimos exigidos para o funcionamento do serviço socioassistencial;
5. A avaliação de processos (monitoramento), nos comprometendo a assegurar a integração entre o planejamento e a execução do serviço, possibilitando a correção de desvios e a retroalimentação permanente do processo em acordo com o trabalho realizado diferenciando qualitativamente através das 03 fases previstas: **Documentos das Informações, Diagnóstico e Intervenção.**



A organização se compromete com a construção do Planejamento Participativo e com a execução baseada no PDCA:

- **Plan (planejamento):** estabelecer uma meta ou identificar o problema (um problema tem o sentido daquilo que impede o alcance dos resultados esperados, ou seja, o atingimento da meta); analisar o fenômeno (estudar os dados relacionados ao problema); analisar o processo (descobrir as causas fundamentais dos problemas) e elaborar um plano de ação.
- **Do (execução):** realizar, executar as atividades conforme o plano de ação.
- **Check (verificação):** monitorar e avaliar periodicamente os resultados, apreciar processos e resultados, confrontando-os com o planejado, utilizando para isso os Indicadores de Resultados previstos para o serviço.
- **Act (agir/corrigir):** agir de acordo com o avaliado, realizar ações corretivas e, se necessário for confeccionar novos planos de ação, de forma a melhorar a eficiência e a eficácia, aprimorando a execução e corrigindo as eventuais falhas no processo.

Por fim informamos que a metodologia também se circunscreve de forma participativa, a partir do pressuposto que essa metodologia se apoia, sobretudo, na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais e destaca como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. O diálogo entendido como fala e também como escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e a respeitar a sua fala.

Ainda informamos que atuaremos de acordo com a Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 que tratou do **PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, considerando que:

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios são

corresponsáveis por sua gestão eco-financiamento;

- A segurança de renda deve ser associada às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, isto é, que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS;
- Pessoas idosas, crianças, adolescentes, jovens e pessoas com deficiência constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos e que constituem responsabilidade da Assistência Social potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;
- As famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda, tais como, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, benefícios eventuais de Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais;
- Os serviços de convivência, a exemplo do Pro Jovem, devem ser articulados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do PBF e do PETI produzem informações que permitem a construção de indicadores de vulnerabilidade e risco extremamente relevantes na identificação de famílias para o atendimento prioritário pelos serviços socioassistenciais;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do PETI e PBF constitui-se em possibilidade de interrupção do ciclo intergeracional da pobreza.
- O descumprimento de condicionalidade do PBF e do PETI, para o SUAS, pode ser um indicativo de violações de direitos vivenciadas pela família e deve, portanto, ser analisado por meio dos serviços da rede socioassistencial.

- O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.
- A universalização necessária dos CRAS e CREAS, as equipes da Proteção Social Básica e Especial, a que se refere esse protocolo, responsáveis pela implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, quando da inexistência do CRAS e do CREAS, possuem caráter transitório e indutor da universalização dos mesmos.

A implantação do Protocolo de Gestão Integrada, diretriz apontada pelo MDS para os serviços de Proteção Social, é uma estratégia importante para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias em maior situação de risco social e pessoal. Define o público prioritário da ação do CRAS na articulação com a rede socioassistencial conveniada, que são as famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que não estão cumprindo as condicionalidades e aquelas cujos membros são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso ou Deficiente ou PETI.

Ainda salientamos que a execução se dará com as complementações e alterações apontadas pela Portaria 21/SMADS/GAB/2012, Portaria 25/SMADS/2013 e **MANUAL PRÁTICO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**.

#### **Como ela se apresenta no serviço**

A gestão integrada é fundamental para que as ações de acompanhamento do idoso e sua família sejam respaldadas pela manutenção da transferência de renda e encaminhamento à rede socioassistencial de forma a não agravar a situação de vulnerabilidade do idoso e sua família. Nesse sentido o acompanhamento se constitui em ação privilegiada para oportunizar aos idosos e suas famílias o fortalecimento de vínculos, a superação de padrões de relacionamento violadores de direitos, a potencialização da função protetiva da família e sua inserção em uma rede de proteção que favoreça a superação da situação vivenciada e a construção de novos projetos de vida.

Cabe ao NCI desenvolver articulação com a rede de serviços públicos de seu território para o acesso prioritário dos idosos, não se restringindo apenas à política de Assistência Social.

### **Fluxos e procedimentos**

Apoiado em informações georreferenciadas dos beneficiários de BPC Idoso e de idosos membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, e sendo um serviço referenciado ao CRAS, o NCI atuará na busca desse público, na perspectiva de conhecer a dinâmica cotidiana dos idosos e de suas famílias no território, as relações, vínculos e apoios que nele estabelecem, identificando situações de risco, vulnerabilidade e potencialidades e promovendo o acesso à convivência, aos serviços de outras políticas públicas e prevenindo a exclusão e o isolamento social.

### **Idosos com BPC em acompanhamento por meio do Plano de Desenvolvimento do Usuário:**

- Pactuar com a família o Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e comunicar ao técnico do CRAS, supervisor do serviço;
- Realizar visita domiciliar após o PDU, no mínimo uma vez ao mês;
- Fazer o acompanhamento e atendimento dos Idosos e suas famílias;
- Discutir sistematicamente com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, a situação dos idosos em acompanhamento domiciliar para subsidiar ações intersetoriais;
- Articular ações intersetoriais para garantir a efetividade do acompanhamento domiciliar.

**Idosos a partir de 60 anos** – com renda familiar mensal per capita de até R\$ 89,00 e de R\$ 178,00 quando na família do idoso houver crianças/ adolescentes, jovens, gestantes ou nutrizes.

- Encaminhar o idoso ao CRAS de referência inclusão no cadastro do CadÚnico.

**Idosos, com idade de 65 anos ou mais, sem o BPC, cuja renda per capita familiar seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.**

- Orientar ao idoso quanto ao benefício BPC Idoso;
- Para requerer a inserção do BPC, o idoso ou a pessoa com deficiência deve agendar o atendimento na Agência da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mais próxima de sua residência;
- O agendamento do atendimento pode ser feito por meio do telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet, através do site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);
- Apresentar a declaração de renda dos membros da família e o comprovante de residência e os documentos de identificação dos componentes da família;
- Auxiliar o idoso no preenchimento do requerimento de solicitação do Benefício Assistencial e a Declaração sobre a Composição do Grupo e Renda Familiar;
- Apresentar aos idosos a relação dos seguintes documentos de identificação pessoal e da família: Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Certificado de reservista; Carteira de identidade; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a serem apresentados no ato de pedido de concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso.

O Instituto Pilar se compromete a favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com previsto e proposto pelo presente **Edital de chamamento**, a saber, nº 311/SMADS/2019 e por fim evidencia a efetivação da vinculação da ação por via de encaminhamentos aos órgãos preventivos e protetivos, de forma a respeitar todos os princípios doravante citados.

#### **6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**

A forma de acesso dar-se-á pela demanda encaminhada e/ou validada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de abrangência.

O serviço deverá destinar 60% de sua capacidade de atendimento aos encaminhamentos realizados pelo CRAS. A complementação da capacidade, de 40% das vagas, será preenchida com demanda identificada pelo serviço e deverá ser validada pelo CRAS, por meio de seu técnico supervisor.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deverá articular com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS o encaminhamento de idosos vitimados por violência, exploração ou abandono.

## **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**

### **Caracterização do serviço:**

Serviço de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Oferece atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações dos idosos, conduzindo na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Oferece ainda, por meio da busca ativa, a identificação e o acompanhamento de idosos e suas famílias no domicílio.

### **Usuários:**

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Os oriundos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;
- Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

### **Objetivo:**

Contribuir para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.

### **Objetivos específicos:**

- Acompanhar e monitorar idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Estimular o protagonismo dos idosos, através do acesso à informação sobre direitos de cidadania;
- Fomentar a participação do idoso no controle social do SUAS;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências de vida e que estimulem e potencializem o desenvolvimento da autonomia dos idosos;
- Possibilitar o acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento e novas sociabilidades;
- Detectar necessidades e motivações, despertando potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Promover encontros intergeracionais de modo a prevenir a segregação dos idosos e combater o preconceito;
- Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos idosos;
- Prevenir o confinamento e o abrigo institucional;
- Acompanhar domiciliarmente idosos que requeiram atenção especial, por meio da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU;
- Possibilitar o acesso a Benefícios e Programas de Transferência de Renda e inserção na rede de Proteção Social.

### **Funcionamento:**

De segunda a sexta feira, em turno de 04 horas, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos de acordo com a programação. O NCI oferta atividades de convivência e atividades de acompanhamento social no domicílio. As atividades de acompanhamento social no domicílio são destinadas aos idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e idosos de famílias oriundas dos programas de transferência de renda que não possam frequentar o serviço.



**A metodologia será pauta nos referenciais conceituais de Paulo Freire e em pressupostos educacionais:**

**Auto estima:** valorização do ser humano através da busca da identidade e pelo reconhecimento e empoderamento de seus direitos.

**Pertencimento:** Compreender o idoso como parte de determinado núcleo familiar e comunitário, considerando as relações experimentadas em suas histórias, para promover ações que possibilitem vivências saudáveis, que estimulem o sentido de pertencimento na comunidade por meio de valorização de suas vivências culturais.

**Identidade:** As construções da identidade nascem em contextos familiares e sociais específicos e devem ser pensadas como resultantes das relações sociais que ocorrem no cotidiano dos indivíduos em seus núcleos familiares e comunitários.

**Protagonismo:** Promover através de suas histórias de vida agente multiplicador de ações sócio cultural e educativa na perspectiva de obter atividades que estimule a sua expressividade

**Cidadania:** Reconhecimento do idoso como sujeito de direitos em determinada fase do ciclo etário.

Cada ação a ser desenvolvida é essencial que se tenha uma intencionalidade clara e definida.

Deve-se assegurar uma relação de construção de troca de conhecimentos, acesso as fontes de cultura e liberdade. A liberdade, respeito e limites devem ser claros e facilitadores para a progressiva autonomia de gestão da própria vida e do exercício da cidadania.

Nesta perspectiva, o Instituto Pilar deve especificar detalhadamente a metodologia a ser desenvolvida com os idosos e sua família, a partir das seguintes ações: proporcionar atendimento as famílias, fomentar as diferentes capacidades dos integrantes das famílias, a partir do plano de atuação desenvolvido, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida com ampliação dos capitais: humano, social e produtivo.

Conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**III - deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os

casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

**V - deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

Ressaltamos que ainda estendemos os direitos a todos os usuários indistintamente, atendendo desta forma sem distinção de raça, gênero, sexo, origem e religião;

O caráter público da ação a ser desenvolvida será de acordo com a garantia de direitos por meio da legislação vigente, ou seja PLAS, LOAS, SUAS, e outras, bem como por divulgação por meio de folder da organização, site e outros veículos de comunicação. Bem como o cumprimento da forma de divulgação do edital onde cita que todo material de comunicação

(incluindo folders, banners, convites, placas, outros meios de impressão e demais mídias) do NCI, deverá fazer menção à Prefeitura da Cidade de São Paulo e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da utilização da logomarca de ambas e por clara menção nominal.

Os materiais deverão ser encaminhados a SMADS para aprovação antes da divulgação e ainda cumprimento de metas que visa:

**Configuração do serviço:**

<p><b>PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS</b></p>	<p>Alimentação;</p> <p>Sala(s) de atendimento individualizado;</p> <p>Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;</p> <p>Instalações sanitárias;</p> <p>Copa;</p> <p>Condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos ambientes;</p> <p>Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território;</p> <p>Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;</p> <p>Materiais socioeducativos;</p> <p>Artigos pedagógicos, culturais e esportivos;</p>
<p><b>Trabalho Social</b></p>	<p>Busca ativa;</p> <p>Acolhida e escuta;</p> <p>Trabalho com as famílias por meio de entrevistas e visitas domiciliares;</p> <p>Adoção de metodologias participativas e dialógicas de trabalho com os idosos;</p> <p>Orientação e encaminhamentos;</p> <p>Fortalecimento da função protetiva da família;</p>

	<p>Desenvolvimento do convívio grupal, familiar e comunitário;</p> <p>Identificação e encaminhamento dos idosos com perfil para inserção no Benefício de Prestação Continuada – BPC e nos Programas de Transferência de Renda, quando for o caso;</p> <p>Elaboração de Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU para idosos beneficiários do BPC e idosos oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, que necessitem de acompanhamento social domiciliar;</p> <p>Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;</p> <p>Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</p> <p>Articulação com o CRAS de referência.</p>
<p><b>Trabalho Socioeducativo</b></p>	<p>Promoção de experiências para o autoconhecimento e autocuidado;</p> <p>Produção de informação, comunicação e defesa de direitos;</p> <p>Reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelos idosos;</p> <p>Desenvolvimento de ações sociais pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</p> <p>Desenvolvimento de ações sociais e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;</p> <p>Desenvolvimento de ações sociais de relacionamento e convivência em grupo, bem como a administração de conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e atuar.</p>
<p><b>Aquisições Dos Usuários</b></p>	<p>Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;</p> <p>Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a</p>

	<p>manutenção da privacidade do usuário;</p> <p>Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>Ter acesso à rede socioassistencial e as serviços de outras políticas públicas;</p> <p>Ter ampliado seu universo social, informacional e cultura;</p> <p>Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;</p> <p>Ter acompanhamento social individual, em seu domicílio, para superação de sua vulnerabilidade;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.</p>
--	---

### **Cadastro de Idosos**

A Organização deverá cadastrar e manter atualizados os dados dos idosos e suas famílias nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012, pelos instrumentais estabelecidos na Portaria nº. 46/SMADS/2010 e alterações indicadas pela Portaria Nº. 09/SMADS/2012 e complementações posteriores e outros a serem disponibilizados pela SMADS como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

### **Relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS é a unidade estatal e instância responsável pela mobilização intersetorial. A efetividade do trabalho social está condicionada a capacidade de articulação entre os setores da política de assistência social e demais políticas públicas, alcançando assim a convergência da ação governamental, como pacto de ação coletiva, necessária ao alcance da cidadania.

O serviço estará em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a observância dos termos do item 6 deste anexo, bem como a resolutividade das necessidades apresentadas pelos idosos/famílias.

#### **Inserção no território, trabalho em rede e ação integrada**

O serviço deverá desenvolver, juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, articulação com a rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade e com os serviços, benefícios e programas, visando o fortalecimento de vínculo familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade de seus usuários.

#### **Diretrizes Operacionais de organização e funcionamento**

##### **Período de funcionamento:**

O espaço deve garantir atendimento diário de segunda a sexta feira, no turno da manhã com quatro horas, ofertando atividades socioeducativas num período mínimo de 4 horas diárias. O horário de entrada e saída dos usuários deverá ser definido de acordo com a demanda, a fim de favorecer a frequência na escola e do NCI

Possui atividades regulares, com periodicidade definida de acordo com planejamento prévio de suas ações, de modo a responder às necessidades dos idosos.

Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada uma reunião geral com o grupo de funcionários do serviço.

##### **Férias Coletivas**

A Declaração de Férias Coletivas deverá ser elaborada e apresentada anualmente pela organização conveniada e entregue ao gestor da parceria até 60 dias antes do início do período e desde que decorrido 1 (um) ano de vigência da parceria. O período de 30 dias deverá obrigatoriamente situar-se entre 15 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, conforme legislação vigente.

## **Demanda Matrícula e Desligamento**

### **Demanda**

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do NCI, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social para as situações de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias.

As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção dos idosos para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação abandono, vítima de violência e exploração.

Importante observar durante o preenchimento da ficha se o idoso possui o Número de Identificação Social – NIS. Caso não o possua, ela deverá ser orientada a comparecer ao CRAS para cadastramento no CadÚnico, por meio da Ficha de Encaminhamento. Posteriormente, o nº do NIS deverá ser apontado na ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento.

Após o atendimento do idoso, deverá ser preenchido o Quadro Situacional das Inscrições no mês. A soma das inscrições realizadas durante o mês deverá ser transportada para o campo da DEMES referente ao número de idosos inscritos no mês (aguardando vagas).

Ao final do ano, se ainda existirem famílias que não puderam ser inseridas no serviço, por falta de vagas, NCI deverá consultá-las sobre a continuidade do interesse e orientá-las para que compareçam no início do próximo ano, em data previamente agendada, para novas inscrições.

### **Matrícula**

No momento da matrícula ou rematrícula, o idoso deverá comparecer ao serviço portando cópia da Certidão de Nascimento ou RG e Comprovante de Residência.

O número de matriculados poderá exceder a capacidade conveniada, no percentual necessário para que a frequência média diária corresponda à meta de atendimento mensal definida para o serviço.

As informações prestadas na ocasião da inscrição deverão ser registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento e na Ficha de Saúde. É composto, neste momento, o prontuário do usuário, que deverá conter todos os instrumentais referentes ao acompanhamento do trabalho realizado com o usuário e sua família. Importante observar que os prontuários dos idosos inseridas no NCI deverão conter toda documentação exigida no Plano de

Ação.

Após faltas consecutivas e injustificadas, deverá ser programada visita domiciliar ao idoso para a escuta dos motivos do não comparecimento e os encaminhamentos pertinentes à situação constatada.

Destacamos que a frequência do Idoso no NCI é diária e, na ocorrência de mais de 15 faltas interpoladas no mês, o serviço deverá consultar os idosos e suas famílias sobre os motivos do não comparecimento.

O prontuário do usuário deverá ser separado dos demais, compondo outro arquivo, devendo ser guardado por cinco anos.

#### **Organização de prontuários e instrumentais**

O Prontuário é uma ferramenta essencial e obrigatória para identificação e acompanhamento sistemático e atualizado de todos os idosos matriculados. É composto dos seguintes instrumentais:

- **Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento:** Preenchida no ato da inscrição e, quando ocorrer a matrícula, deverá ser colocada no Prontuário do usuário;
- **Ficha de saúde:** Deve ser preenchida no ato da matrícula com informações referentes à saúde do idoso;
- **Folha de Prosseguimento:** Nesta folha deverão ser colocadas todas as informações referentes às demandas, orientações e encaminhamentos realizados;
- **Ficha de Visita Domiciliar:** deverá conter todas as informações sobre a visita domiciliar, demanda da família, encaminhamentos e orientações;
- **Ficha de Acompanhamento Mensal e Frequência:** deverá ser preenchida e encaminhada mensalmente ao técnico supervisor do serviço;
- **Plano de Desenvolvimento:** deverá ser pactuado com a família;
- **Registro das Atividades em Grupo:** preenchido apenas para idosos.

#### **Recursos Humanos**

A equipe de referência para o NCI é constituída por profissionais de diferentes áreas. O perfil dos profissionais deve ser compatível com as atividades inerentes à sua função. O trabalho de profissionais de diferentes áreas proporciona



um enriquecimento mútuo de diversos saberes e possibilita a oferta qualificada do serviço para contemplação de seus objetivos. A formação continuada dos profissionais é importante para a manutenção da qualidade das ofertas previstas para este serviço.

### **Oficina de ginástica**

As aulas de ginástica contemplam brincadeiras antigas com o auxílio dos idosos.

De acordo com o relato deles foram incorporadas brincadeiras que eles realizavam em sua infância e adaptadas para os movimentos da ginástica.

Foi realizado experimento das aulas sem música para estimular um pouco mais a concentração e foi muito bem recebido pelos usuários, que disseram gostar da experiência e ter mais facilidade ao prestar atenção e realizar os movimentos.

Apresentamos as brincadeiras antigas para a comunidade no evento intergeracional MIX TALENTOS, realizado em praça pública.

Ao longo de todo o mês, foram realizadas também atividades em dupla e em grupos para estimular o vínculo entre os próprios usuários do NCI.

### **Oficina de artesanato**

Teve como objetivo introduzir o idoso aos trabalhos manuais o que estimula a coordenação motora, favorece a concentração, memória, autoestima, além do fortalecimento e criação de vínculo com o grupo.

A metodologia: Apresentar a técnica de manuseio com decoração de festa junina afim de formar objetos de decoração desenvolvendo habilidade manuais, despertando em cada participante o desejo de socializar seus conhecimentos.

### **Oficina de dança**

A oficina de dança proporciona aos usuários a intenção de ensaios para apresentações e montagens de coreografias.

É trabalhado coordenação motora, coordenação nos movimentos, praticando a respiração e o relaxamento, além de trabalharmos o físico e o

emocional dos usuários.

Realizamos atividades com bola e bambolê em equipes, abordando as diferenças e as limitações de cada um, com muito respeito com todos os usuários.

Todas as aulas ressaltamos sobre a importância de distribuir alegria, sorrisos, e respeito ao próximo.

A gratidão ela e a palavra que mais eles escutam nas aulas.

#### **Oficina de cognição e memória**

Nas oficinas deste período trabalhamos memória afetiva, socialização, atenção, concentração, coordenação motora e memória através de jogos, músicas e exercícios físicos e motores.

#### **Oficina de pilates**

Focamos nas percepções dos usuários em relação ao corpo, para que através da consciência corporal tenhamos ganhos em relação aos movimentos do PILATES e também a ganho de qualidade de vida e funcionalidade. As aulas aconteceram para quem podia fazer no colchão e para os que realizam na cadeira por alguma restrição médica ou física. Os idosos têm demonstrado interesse em mais uma aula semanal.

O que seria importante em relação a resultados, pois o estímulo de uma aula semanal, apesar de bom seria melhorado com dois estímulos semanais ou mais tempo para a aula.

#### **Oficina de canto e coral**

Trabalhou-se a socialização e integração através da música e da arte do Canto.

O trabalho de ritmo e melodia para compor as músicas com chocalhos e canudos de papel cartão. Os ensaios traz reflexão sobre questões individuais aos quais os usuários se fortaleceram para a apresentação que aconteceu em praça pública.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café/UBS 10:00 às 11:30 Canto 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Dança 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Pilates 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Artesanato 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Dança 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Cognição e Memória 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Artesanato 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio
08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café/UBS 10:00 às 11:30 Canto 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café/UBS 10:00 às 11:30 Canto 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Artesanato 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Dança 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Cognição e Memória 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Artesanato 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio
08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café/UBS 10:00 às 11:30 Canto 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Dança 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Pilates 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Artesanato 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Dança 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Cognição e Memória 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Artesanato 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio
08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café/UBS 10:00 às 11:30 Canto 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Dança 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Pilates 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Artesanato 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Dança 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Cognição e Memória 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento Festa dos aniversariantes / trabalho com famílias
08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café/UBS 10:00 às 11:30 Canto 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café/UBS 10:00 às 11:30 Canto 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Ginástica 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Artesanato 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	08:00 às 08:30 Acolhimento 08:30 às 09:30 Dança 09:30 às 10:00 Café 10:00 às 11:30 Cognição e Memória 11:30 às 12:00 Orientação/Sócio	

Obs: Cronograma de atividades sugestivo

## **6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados**

A Avaliação deve ser realizado de forma processual, contínua e cumulativa, para que seus resultados possam direcionar e orientar mudanças de rota e revelar resultados, possibilitando torná-lo público e transparente.

Monitorar a frequência dos usuários e famílias nas atividades coletivas, verificar se os encaminhamentos atingem resultados concretos, observar as mudanças ocorridas no convívio familiar, no território, etc, são formas de observar e avaliar a execução dos serviços e ajudam no redirecionamento das ações.

Pressupõe, ainda, prever como se dará o registro, a produção e organização da informação sobre a gestão do serviço, as ações desenvolvidas e os processos de trabalho. Tudo isso na forma adequada e com integridade, qualidade e a confiabilidade necessárias, pois as ações de monitorar e avaliar exigem a interpretação de informações confiáveis. Não se pode esquecer que, somente a partir de informações claras, a gestão e a equipe podem fazer novas escolhas, redimensionar ações ou mesmo ressignificar intervenções, vivências e compromissos e até possibilitando direcionamento para novas políticas públicas.

O Instituto Pilar se compromete a trabalhar com todos os Instrumentais determinados por SMADS/SAS/CRAS/ e ainda propõe a utilização de métodos avaliativos com os Idosos.

Compõe o método avaliativo, as fichas manuais de informações individuais para elaboração do Plano de Ação que serão acompanhadas e mantidas por todos os profissionais conforme já se realiza em outros convênios. Estes arquivos proporcionam a apropriação dos casos que visam a multiplicação e levam ao conhecimento público das demandas de outras políticas públicas de atenção, contemplando desta forma o monitoramento das práticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelo, Gerente e Técnico.

Ainda se propõe a entregar Relatório Mensal composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do contexto atual do serviço e do público alvo. Este relatório deve ter/ser qualitativo apresentando a evolução técnica do serviço e quantitativo mensurando dados complementares às ferramentas citadas anteriormente, utilizando-se de instrumental próprio aplicado ao serviço dessa tipologia pelo Instituto, o que permite mensuração de dados de forma analítica e comparativa. O Relatório é elaborado e adequado com as demandas do CRAS e de acordo com as experiências em

outros serviços, é considerado uma ferramenta de grande importância na vigilância social que se soma as iniciativas de fomento à Política de Assistência Social.

Como forma de monitoramento serão utilizados os **indicadores de resultados**:

- Número de pessoas atendidas e acompanhadas/mês, por sexo e faixa etária;
- Número de famílias atendidas e acompanhadas/mês, por tamanho (número de componentes) e composição;
- Número de pessoas com deficiência /mês, por sexo e faixa etária
- Número de encaminhamentos/mês, por segmento e tipologia (ex: Idosos do sexo feminino; encaminhado para rede de saúde);
- Número de pessoas inseridas na rede de serviços públicos/mês, por sexo e faixa etária;
- Número de participantes por atividade realizada em grupo e por tipo/mês (atendimento social);
- Relação nominal dos atendidos mensalmente.

#### **Atividades de Avaliação Qualificada**

- Pesquisa com usuários;
- Qualidade dos projetos realizados pelos usuários e técnicos

O Instituto Pilar propõe ainda atender ao exposto nas portarias 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, bem como os indicadores de avaliação do serviço e INSTRUÇÃO NORMATIVA SMADS Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 (redação dada pela IN nº 01/SMADS/2019)

## **Monitoramento**

O sistema de monitoramento será elaborado e implantado pelo Gerente do Serviço e pela SAS/CRAS. Para prestação de contas o Instituto Pilar propõe atender as exigências da Portaria nº. 46/2010/SMADS e 47/2010/SMADS, sendo que a avaliação será realizada por meio dos instrumentos padrões de prestação de contas definidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como o acompanhamento sistemático de relatórios gerenciais que serão remetidos ao final do mês, para análise em conjunto com a Supervisão Técnica do serviço. Buscando com isso garantir os objetivos e metas do mesmo, bem como adequações nos procedimentos e desenvolvimento das ações.

O Gerente de Serviço realizará como parte da avaliação e monitoramento reuniões mensais com a equipe de trabalho se possível com a equipe de técnicos das SAS/CRAS. Garantir o cadastro e manter atualizados os dados dos usuários demandatários e suas famílias no Banco de Dados do Cidadão e instrumental definido pela SMADS/SAS/CRAS, como forma de acesso à identificação das necessidades, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas a ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

**Atender também os Indicadores de Avaliação do Serviço de acordo com o item 5 do Anexo II , da minuta de plano de trabalho publicada na portaria 64/SMADS/2017**

A forma de monitoramento e avaliação se dá internamente por meio da efetiva participação dos usuários, reuniões técnicas, capacitações e processos criativos como grupos de estudo, com a finalidade de acompanhar e desenvolver o trabalho.

Ainda em referência a prestação de contas deverá apresentar o descrito na Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, de 6 de março de 2019, publicada no DOC de 09 de março de 2019, republicada no DOC de 12 de março de 2019 – Altera a redação da Instrução Normativa SMADS nº 03, de 31 de agosto de 2018.

I – Declaração de Ajuste Financeiro –DEAFIN;

II – Relatórios Sintéticos de Conciliação Bancária com indicação de despesas e receitas para cada conta corrente e poupança;

III – Extratos bancários das contas específicas vinculadas à execução da parceria;

IV – Memória de cálculo de rateio quando for o caso previstas ou não no plano de trabalho.

Ainda se propõe a entregar **Relatório Mensal** composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do contexto atual do serviço e do público alvo. Este relatório deve ser qualitativo apresentando a evolução técnica do serviço e quantitativo mensurando dados complementares às ferramentas citadas anteriormente, utilizando-se de instrumental próprio aplicado ao serviço dessa tipologia pelo Instituto, o que permite mensuração de dados de forma analítica e comparativa. O Relatório é elaborado e adequado com as demandas do CRAS e de acordo com as experiências em outros serviços, é considerado uma ferramenta de grande importância na vigilância social que se soma as iniciativas de fomento à Política de Assistência Social.

O monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas se darão por meio de relatórios de supervisão técnica e devolutiva dos mesmos, produzidos pelo gestor da parceria do CRAS, Plano de Ação semestral, e DEMES que estará sistematizando as informações dos serviços da rede socioassistencial do município de São Paulo, que serão encaminhados para SAS/CRAS de referência.

Considerando a qualidade das ações desenvolvidas e as metas a serem

atingidas, serão realizadas avaliações com os usuários, famílias e equipe na busca sanar dificuldades enfrentando o desafio significar e ressignificar procedimentos, metodologias e propostas, criando assim um canal aberto de cooperação de ambas as partes.

- **Indicadores de avaliação a partir dos resultados esperados:**

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE AFERIÇÃO
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Participação ativa em atividades que propiciem o debate e explanação de possíveis experiências anteriores.	Número de idosos em participação nas atividades e oficinas socioeducativas.	Questionário trimestral sobre os conteúdos aprendidos em oficinas.
Ter acesso a rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas.	Participação em reunião de mobilização e fortalecimento de rede de apoio om o canal de comunicação mais estreito para possíveis encaminhamentos.	Números de encaminhamentos realizados.	Instrumentais mensais.
Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva.	Participação em atividades que propiciem o aprendizado e a troca de saberes, a fim de que através de reflexão crítica, consigam aprender o conteúdo ofertado e expor suas ideias.	Número de idosos em grupos de projetos.	Projetos desenvolvidos anualmente.
Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades.	Participação em atividades respaldadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, a fim de que no dia a dia, reconheçam as diferenças e as respeitem.	Número de idosos em oficinas socioeducativas de conhecimento do mundo de trabalho.	Questionário trimestral sobre os conteúdos aprendidos em oficinas e número reduzido de ocorrências em relatórios dos educadores.



Ter experiências no processo de formação e intercâmbio com grupos de outras localidades.	Participação em atividades de incentivo na apropriação dos recursos do território.	Número de idosos em oficinas socioeducativas.	Questionário trimestral sobre os conteúdos aprendidos em oficina.
Reconhecer seus direitos como cidadão.	Oficinas socioeducativas com ênfase de produção de informação e comunicação sobre defesa de direitos.	Número de idosos em oficinas socioeducativas.	Questionário trimestral sobre os conteúdos aprendidos em oficina.
Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.	Roda de conversa a fim de ouvir possíveis melhorias.	Número de idosos que responderam ao questionário	Questionário trimestral para avaliação do serviço
Participação escolar.	Sensibilização integrada nos níveis de interesse, desenvolvimento, participação, valorização, e melhoria na aprendizagem.	Frequência escolar e aproveitamento.	Através de conversação com os familiares, obter informações sobre o cotidiano escolar dos usuários.
Idosos participando de ações e intervenções em favor de melhoria da comunidade.	Níveis de interesse e participação.	Número de atividades e intervenções em desenvolvimento.	Relatórios avaliativos dos oficinairos e equipe técnica.
Famílias participando das atividades propostas pelo serviço.	Níveis de interesse e participação, por parte das famílias ampliados.	Números de participações e envolvimento ampliados.	Relatórios avaliativos da equipe técnica, registro dos depoimentos dos pais, ações e participação por meio de frequência.
Fortalecimento das relações sociais e dos vínculos familiares.	Relações mais positivas entre o grupo familiar e com a equipe de serviço, maior participação dos responsáveis na vida escolar e social idosos.	Ampliação da produção social e menores situações de conflitos e de ausências familiar na vida dos usuários.	Observação e registro de participação e relação sócio familiar e depoimentos da família.

Comunidade mais envolvida e mais participativa.	Níveis de interesse, participação e aceitação, por parte dos moradores.	Números de propostas, participações e níveis de envolvimento ampliados.	Relatórios avaliativos dos educadores e Técnico especializado e depoimentos.
Relações pessoais e familiares imponderadas de suas funções protetivas.	Relações mais positivas com o grupo, com os educadores e com as famílias.	Mais produtividade e menos conflitos.	Relatórios avaliativos dos educadores, depoimentos.
Acesso e usufruto dos espaços culturais e de lazer.	Níveis de compreensão e interesse melhorados e de oportunidades criadas no acesso as diversas expressões culturais e atividades de lazer oferecidas.	Número de visitas nas atividades culturais ampliadas.	Relatório avaliativos lista de presença e demais registros.
Desenvolvimento da autonomia, do resgate da autoestima, do fortalecimento do caráter e do exercício da cidadania.	Observação da participação e manifestação dos idosos, poder de decisão e participação em Fóruns, conferência e demais eventos e ações sociais, capacidade argumentativa, de propor mudanças (sugestão) e avaliação.	Maior participação e adesão nas atividades, debates, seminários, criação de projetos e intervenções na escola, serviço e comunidade.	Observação em relação a pro atividade dos idosos. Propostas de temáticas, atividades a gestão de interesses sociais e trabalhados nos eventos. Candidatura a representações nos fóruns e conferências da pessoa idosa

**Os resultados esperados pelo NCI são:**

- ✓ Permitir a inserção e o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, no convívio do Serviço.
- ✓ Garantir um trabalho conjunto de envolvimento com as famílias e a comunidade;
- ✓ Capacitar, informar e discutir junto às famílias e comunidade os principais problemas que afetam a região; dando subsídios para que estes possam buscar alternativas para melhoria de sua realidade;
- ✓ Garantir a frequência assídua dos usuários na utilização do Serviço;
- ✓ Informar e contatar as escolas(EJA, CIEJA e MOVA) que atendam nossos usuários, quando evidenciados casos de abandono ou evasão;
- ✓ Priorizar o atendimento às famílias com maior índice de vulnerabilidade social das adjacências;
- ✓ Informar e encaminhar às Secretarias, ao CRAS e demais órgãos do setor casos de famílias, que evidenciem necessidade de acompanhamento social;
- ✓ Priorizar o atendimento de casos encaminhados pelas secretarias e CRAS.
- ✓ Realizar visitas domiciliares, nos casos de abandono ou evasão, quando não conseguidas informações por contato telefônico, visando acompanhar e informar os órgãos competentes sobre problemas sociais que envolvam as famílias dos usuários;
- ✓ Ampliar os laços afetivos dos idosos através dos valores;

### 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

Conforme o contido no Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF:

"Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis."

Deve ser realizado na perspectiva do direito e primar pelo desenvolvimento de ações de caráter "preventivo, protetivo e proativo", visando a trabalhar as vulnerabilidades relacionais e materiais em complementaridade ao PAIF e ao PAEFI.

Entre os principais aspectos a ser considerado no planejamento das atividades contidas no Plano de Trabalho estão:

- reconhecer as famílias e seus membros como sujeitos de direitos,
- reconhecer as famílias como promotoras de proteção social e considerá-las como corresponsável no processo de desenvolvimento integral de seus membros;
- considerar as características e a expressão da questão social presentes no território, que impactam na convivência familiar e comunitária.

Reitera-se que, independentemente das estratégias a serem utilizadas, o resultado esperado são os vínculos relacionais fortalecidos no âmbito da família e da comunidade.

Conforme prevê a Norma Técnica o trabalho com famílias deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia das famílias usuárias, propiciar e fortalecer o convívio ou a vivência familiar e comunitária e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais.

A organização e o funcionamento das ações socioeducativas do Núcleo de Convivência de Idosos iniciam-se com as atividades de planejamento, ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias. O planejamento é um processo participativo, coletivo, grupal, que deve considerar os atores envolvidos (a equipe de trabalho do serviço, os usuários e suas famílias, as vulnerabilidades e potencialidades do território). Visa garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS. O NCI em seu planejamento deve contemplar as atividades de Convívio e de Acompanhamento Social em Domicílio, que serão operacionalizadas por meio das ofertas socioassistenciais de trabalho social e trabalho socioeducativo. A oferta de trabalho social deve ser realizada através das seguintes atividades:

**Busca ativa** – realizada pelos profissionais de nível superior; envolve a procura intencional de idosos para mobilizá-los a participar do serviço; ao conhecimento do território e dos recursos sociais, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais.

**Acolhida e escuta** – realizadas pelos profissionais de nível superior; consiste no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelos idosos, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.

**Atendimento individual e familiar** - realizados pelos profissionais de nível superior para conhecer a dinâmica de vida do idoso e de sua família garantindo a preservação de sua história, identidade e integridade.

**Estudo social** – realizado pelos profissionais de nível superior, consiste em coletar dados dos idosos e seus familiares, em interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação apresentada. A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar e, quando necessário, coleta de informes na comunidade.

**Encaminhamentos** – realizados pelos profissionais de nível superior; compreendem a orientação e o direcionamento dos idosos ou de sua família a

políticas setoriais, serviços socioassistenciais objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõem contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão do idoso ou algum membro de sua família.

**Visitas domiciliares** - realizadas pelos profissionais de nível superior para localizar e mobilizar os idosos a participar de atividades no serviço, para o acompanhamento domiciliar, para subsidiar a elaboração do PDU, e para as situações de conflitos, violação de direito e demais situações de risco identificadas.

A partir do recebimento das listagens dos beneficiários BPC Idoso, a busca ativa, por meio da estratégia de visita domiciliar, deverá ser planejada, de forma escalonada, de maneira a garantir a prestação de serviço aos idosos e familiares no espaço físico do NCI. A oferta de Trabalho Socioeducativo visa propiciar resultados efetivamente transformadores ao possibilitar aos idosos a apreensão crítica da realidade e construção de seus próprios caminhos para a efetivação de direitos, o que se dá, especialmente, através da informação e participação, prevê a realização de:

**Reunião socioeducativa** – ação contínua e sistemática; tem como objetivo incentivar o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimento, a exposição de ideias, a discussão de propostas, a troca de experiências entre os idosos, a construção de projetos pessoais e coletivos.

**Eventos/atividades comunitárias** – consistem no desenvolvimento de atividades de caráter coletivo (campanhas, passeios culturais etc.) voltadas para a dinamização das relações no território, bem como minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização do idoso na família e na comunidade.

**Palestras** – ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos como, por exemplo, envelhecimento saudável, prevenção a diversas formas de violação de direitos dos idosos, direitos de cidadania, dentre outros de interesse dos idosos.

**Oficinas** – compreendidas como encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com os grupos de idosos, sob a condução de oficinairos contratados. Constituem-se em uma ação socioeducativa na medida em que contribuem para a construção de novos conhecimentos; favorecem o diálogo e o convívio com as diferenças; estimulam a capacidade de participação, comunicação, tomada de decisões; estabelecem espaços de difusão de informação e transformação social dos sujeitos. Reuniões sistemáticas com os familiares/cuidadores que possibilitem interação, conhecimento, orientações sobre cuidados com os idosos, prevenção de isolamento e fortalecimento de vínculos.

Conforme prevê a Norma Técnica o trabalho com famílias deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia das famílias usuárias, propiciar e fortalecer o convívio ou a vivência familiar e comunitária e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores, são eles:

### **Atividades Individualizadas**

Este eixo norteador deverá apresentar as atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

### ***Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários***

Neste eixo, devem ser descritas as atividades de trabalho social coletivas, realizadas com as famílias usuárias. O objetivo central é o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com os idosos

***Reuniões socioeducativas com as famílias em acompanhamento pelo CRAS, famílias do PETI e famílias em descumprimento de condicionalidades.***

Este eixo norteador deverá contemplar as reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço que estão em gestão integrada, visando a sua compreensão no que se refere às condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social; do ciclo de vida do idoso;

Ainda deve atingir as seguintes metas:

- 1) Sistematizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- 2) Sistematizar reunião mensal com as famílias dos usuários;
- 3) Sistematizar reunião socioeducativa mensal para as famílias em acompanhamento pelo CRAS (famílias beneficiárias do PETI e do PBF em descumprimento de condicionalidades);
- 4) Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias beneficiárias, do PETI e validá-lo como técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para o PETI na Cidade de São Paulo –abril/2011;
- 5) Registrar as atividades coletivas com as famílias beneficiárias do PETI no instrumental indicado no Plano de Ação para o PETI na cidade de São Paulo –abril/2011.

Além disso, o serviço deve considerar a complexidade dessas famílias de forma a identificar a gravidade de seus problemas que por vezes resultam na falta de conexão entre as ações sociais, a família, a baixa qualificação dada à família nos trabalhos desenvolvidos; a fragmentação e a falta de continuidade dos esforços empreendidos pelo conjunto das instituições envolvidas com a comunidade, a baixa



expectativa quanto à possibilidade de mudança por parte dos membros. Assim a proposição das ações deve caminhar na compreensão e na construção de uma liberação que possibilite a melhora das relações interpessoais e institucionais, de forma que possamos trabalhar de forma clara e útil os problemas internos à dinâmica familiar. O que pode exigir uma transdisciplinaridade e uma combinação de esforços de diversas frentes, além da superação do mito da impossibilidade da mudança nas ideias e ideais que balizam as iniciativas neste campo.

A família deve ser inserida prioritariamente nas intervenções psicossociais, já que é campo privilegiado do pertencimento emocional e matriz da identidade.

Contudo a família também é evocada como foco de resistência a mudanças sem que ela se lembre que é a congregação de experiências e entrelaçamento social que pode promover, permitir e sustentar mudanças.

É fundamental que o serviço realize no trabalho com famílias a:

- **Identificação da Família** – quem são nomes dos componentes, idade etc.;
- **A Caracterização da Família** – o que considera os arranjos familiares e cronológicos, como, data de união dos pares, data de separação, mudança de endereço, datas de nascimento e morte etc.;
- **Dados Socioeconômicos** – renda, escolaridade, ocupação, habilidades, moradia;
- **Contextualidade da família na comunidade** – caracterização da moradia, caracterização da rede social (vizinhança, comunidade, religiosidade), acesso a serviços públicos e privados entre outros;
- **Trajetória Urbana** - origem dos familiares, percurso da família, caracterização territorial de eventos ocorridos com a família.

#### 6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

O serviço Núcleo de Convivência de Idosos deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

O Instituto Pilar hoje possui 02 SAICAS, 01 NPJ e 02 SEAS, tendo elevado sua capacidade de conhecimento e articulação com a rede municipal, já manteve serviços na região de M'Boi Mirim "CCA Ipava" e para atendimento na área de abrangência será necessário também a efetiva articulação com os serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial dentro dos seguintes distritos que compõem a seguinte densidade demográfica:

Subprefeituras	Distritos	Área (km <sup>2</sup> )	População (2010)	Densidade Demográfica (Hab/km <sup>2</sup> )
M'Boi Mirim	Jardim Ângela	37,40	295.434	7.899

**Serviços que compõem a rede de atenção e apoio ao serviço**

#### **MBOI'MIRIM / JARDIM ANGELA**

*Centro de Referência da Assistência Social Jd. Ângela*

#### **SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – MODALIDADE CCA**

*Arco Associação Beneficente*

*Associação Beneficente Grupo da Caridade*

*Associação Cedro do Líbano de Proteção a*

*Infância Associação Comunitária Monte Azul*

*Associação de Moradores do Jardim Santa Cecília*

*Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana*

*Associação dos Moradores do Jardim Kagohara*



*Cáritas Diocesana de Campo*

*Limpo Fundação Julita*

*Instituição Maria José Educar*

*Movimento Comunitário Cristo Libertador*

*Movimento Comunitário de Vila Remo*

*Movimento Comunitário do Jardim São*

*Joaquim Social Bom Jesus - Sbj*

*Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana*

*Sociedade Amigos do Jardim Coimbra,*

*Sociedade Santos Mártires*

**SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – MODALIDADE CJ**

*Arco Associação Beneficente*

*Associação Cedro do Libano de Proteção a*

*Infância Associação Comunitária Monte Azul*

*Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana*

*Associação Evangélica Beneficente*

*Cáritas Diocesana de Campo*

*Limpo Fundação Julita*

*Social Bom Jesus - SBJ*

*Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana*

*Sociedade Santos Mártires*

**SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – MODALIDADE NCI**

*Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana*

*NCI Aguas Cristalinas*

*Cáritas*

*Aglaezinha*

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO**

*Associação Comunitária Monte*

*Azul Movimento Comunitário de*

*Vila Social Bom Jesus - Sbj*

*Sociedade Santos Mártires*

**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

*Associação Beneficente Guainumbi*

Rua Barra Funda, 391 | Barra Funda

CEP: 01152-000 | São Paulo | SP

T. 11 3662-2709

CNPJ: 05.875.060/0001-71

contato@institutopilar.org.br

www.institutopilar.org.br



*Instituto de Recuperação e Natação Água Cristalina*

**Núcleo de proteção jurídico social e apoio psicológico (NPJ)**

*Instituto Herdeiros do Futuro*

*Sociedade Santos Mártires*

**SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (MSE-MA)**

*Cáritas Diocesana de Campo Campo*

*Limpo Social Bom Jesus - Sbj*

*Sociedade Santos Mártires*

O serviço deverá apresentar-se sempre com ofício e encaminhamento devido ao serviço social de cada um dos equipamentos. Na ausência de serviço social, deverá direcionar o encaminhamento aos responsáveis, por vezes poderá ser necessária a presença de um funcionário da equipe técnica, o que poderá ocorrer sem objeções.

Informamos ainda que as associações e organizações citadas possuem por vezes mais de um serviço de mesma tipologia em endereços distintos, o que está catalogado pela organização proponente.

Ainda informamos sobre a incompletude da rede, uma vez que alguns serviços permanecem e outros fecham sem que haja conhecimento do serviço em razão da mutabilidade de veloz.

No tocante a rede de saúde temos:

AMAS, UBS E CAPS.	OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
UBS PQ NOVO SANTO AMARO,	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE ALTO DO RIVIERA	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMUNIDADE INFANTIL AGLAESINHA
UBS JD KAGOHARA	CEU GUARAPIRANGA	CEI DIRETA JARDIM SÃO MANOEL
UBS JD CAIÇARA	CEU CEI GUARAPIRANGA	NÚCLEO DE ATENDIMENTO E TRABALHO COM FAMÍLIAS BANANAL I E II
UBS JD NAKAMURA	CEU EMEF GUARAPIRANGA	CEI DIRETA JARDIM CAPELA
UBS JD COIMBRA	CEU EMEI GUARAPIRANGA	CR.P.CONV.JARDIM CAPELA, UNIDADE PRÉ-ESCOLAR
UBS JD ARACATI	CEI INDIRETA JARDIM FUJIHARA	CEI INDIRETA ADAIL TINI DE ARAÚJO
UBS JD VERA CRUZ	CR.P.CONV. SANTA ANA	CENTRO DE DEFESA E CONVIVÊNCIA DA MULHER CASA SOFIA
UBS JD GUARUJÁ	CEI INDIRETA JARDIM DOS REIS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL CEDECA
UBS SANTA MARGARIDA	CEI DIRETA MARIA ALICE	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE JARDIM KAGOHARA
UBS JD PARANAPANEMA	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE ARCO	CENTRO DE REFERÊNCIA AÇÃO FAMÍLIA JARDIM SÃO LUÍS
UBS SANTA LÚCIA	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS ARACATI –	EMEF DEZOITO DO FORTE
UBS JD CAPELA	NÚCLEO DE APOIO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO GUAINUMBI	CEI DIRETA JARDIM DIONÍSIO
UBS ALTO DO RIVIERA	CR.P.CONV. ARCO	CEI DIRETA PRES. TANCREDO DE A. NEVES
UBS PQ DO LAGO	CR.P.CONV. MÃE ZAZA – NÚCLEO I	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS JARDIM KAGOHARA
UBS CHÁC SANTA MARIA	CR.P.CONV. MÃE ZAZA – NÚCLEO II	CENTRO DE REFERÊNCIA AÇÃO FAMÍLIA ÂNGELA

<b>UBS HORIZONTE AZUL</b>	EMEF TERESA MARGADIA DA SILVA E ORTA	CENTRO DE REFERÊNCIA AÇÃO FAMÍLIA ÂNGELA II
<b>UBS VL CALU</b>	EMEI MARIA CLARA MACHADO	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE JARDIM ESTER
	CCA VILA CAIÇARA	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE JARDIM COIMBRA
<b>UBS CHÁCARA SANTA MARIA</b>	NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS ESPAÇO FRATERNIDADE TIA ALZIRA	EMEF CHÁCARA SONHO AZUL
	CEI DIRETA JARDIM KAGOHARA	EMEF PROFESSOR CLEMENTE PASTORE
	EMEI PROFESSORA ASTROGILDA DE ABREU SEVILHA	CEI DIRETA JARDIM NAKAMURA

**6.9 . Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:**

Cargos	Padrão / Quant
Gerente de Serviços II – 20 hs	01
Técnico - 20 hs	02
Agente Operacional – 20 hs	02
<b>SUBTOTAL</b>	<b>05</b>
<b>HORAS OFICINAS</b>	<b>32</b>

**6.9.1.especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competencias**

FUNÇÃO	Nº	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE	Competências	Habilidades
<b>Gerente de Serviços II</b>	01	20hs	Nível Superior	Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área do idoso, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.	Capacidade de Gestão, Boa Comunicação, Verbal e escrita, Organização, dinamismo, pro-atividade, conhecimento do território e das portaria.
<b>Técnicos</b>	02	Assistente Social (20hs) Psicólogo (20 hs semanais)	Nível Superior	Formação de nível superior preferencialmente com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da gerontologia	Boa comunicação verbal e escrita, dinamismo, pro atividade, conhecimento território, normas técnicas, conhecimento informática.
<b>Agentes operacionais</b>	02	20h ou 40h de acordo com o número total e a composição de grupos de usuários	Alfabetizado	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.	Pro ativo, dinâmico, cooperativo, empático, facilidade de trabalhar em equipe, capacidade de organização.

**Gerente de Serviço II:**

**Formação:** Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área dos idosos, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social; Conhecimentos profissionais relevantes.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Habilidades:** Orientação para resultados; identificar e explorar oportunidades de negócio; Comunicação; Foco na natureza do seu serviço; Desenvolvimento do pessoal; Liderança; Planejamento; Resolução de problemas; Resolução de problemas em condições de turbulência, ambiguidade e incertezas saber tomar as melhores decisões; Trabalho em equipe; Saber administrar o tempo; Priorizar as áreas de maior necessidade para uma execução; Sensibilidade continuada aos eventos; Habilidades sociais; Resiliência emocional (para lidar bem com a pressão); Proatividade; Criatividade; Autoconhecimento; Perseverança e determinação; Hábitos de aprendizado e habilidade equilibrados; Disposição para assumir riscos; Capacidade de inspirar entusiasmo.

**Atribuições:** Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;

Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;

Articular com o CRAS a inclusão/matricula/desligamento dos idosos no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);

Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;

Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;

Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;

Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;

Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;

Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;

Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;

Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;

Avaliar o desempenho dos funcionários;

Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;

Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;

Emitir relatórios quando solicitado;

Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;

**Competências:** Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Básica



<b>Tecnico</b>
<b>Formação:</b> Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social/Psicólogo, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.
<b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais
<b>Habilidades:</b> Experiência de atuação e/ou gestão em programas projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da adolescência e juventude, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social. Pró-atividade, criatividade, autoconhecimento, perseverança, determinação, foco constante no processo de aprendizagem, habilidades sociais e resiliência emocional.
<p><b>Atribuições:</b> Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;</p> <p>Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;</p> <p>Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão dos idosos no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;</p> <p>Realizar entrevista com famílias dos idosos e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;</p> <p>Realizar visita domiciliar ao idoso/famílias, quando necessário;</p> <p>Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do NCI;</p> <p>Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos aos idosos e/ou seus familiares;</p> <p>Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto do Idoso, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;</p> <p>Realizar mensalmente reunião com os familiares dos idosos para discussão de temas relevantes;</p> <p>Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;</p> <p>Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência aos idosos;</p> <p>Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;</p> <p>Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;</p> <p>Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;</p> <p>Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;</p> <p>Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários;</p> <p>Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e oficinairos;</p> <p>Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);</p> <p>Substituir o gerente do serviço quando designado por este.</p>
<b>Competências:</b> Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica

<b>Agente Operacional Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral</b>
<b>Formação:</b> Alfabetizado
<b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais
<b>Habilidades:</b> Competências interpessoais: Organização; Iniciativa; Facilidade no relacionamento interpessoal; executar trabalhos de limpeza das diversas atividades; Saber manipular os objetos de sua função; providenciar na reposição de estoque dos gêneros e materiais utilizados na limpeza eventualmente; manter em bom funcionamento as instalações e os utensílios eletrodomésticos; executar outras tarefas correlatas.
<p><b>Atribuições: Auxiliar de cozinha</b></p> <p>Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;</p> <p>Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;</p> <p>Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;</p> <p>Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;</p> <p>Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.</p> <p><b>Atribuições na limpeza geral:</b></p> <p>Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;</p> <p>Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.</p>
<b>Competências:</b> Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.

Todos os funcionários deverão ainda atender as normas estabelecidas pela portaria 46/2010/SMADS e 47/2010/SMADS, bem como, atender ao exposto no **Edital nº 311/SMADS/2019**

## **Atribuições na Gestão do Serviço**

### **Gerente de Serviço II**

#### **Perfil:**

Escolaridade de nível superior preferencialmente com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados ao idoso, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Carga horária: 20 horas semanais.

#### **Atribuições:**

- Elaborar o planejamento semestral e mensal em conjunto com a equipe técnica levando em conta a legislação vigente, as diretrizes técnico-operacionais da SMADS, as necessidades dos usuários do serviço e o mapeamento do território;
- Elaborar cronograma de atividades em conjunto com a equipe técnica;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social referenciado ao CRAS;
- Gerenciar o quadro de profissionais e contratação de oficinairos, realizando desde o processo seletivo à avaliação sistemática de desempenho, de modo a atender aos requisitos da proposta do serviço, compartilhando informações com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme orienta a legislação em vigor;
- Coordenar e acompanhar as atividades dos oficinairos, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações sobre as oficinas ofertadas, a adesão e avaliação dos idosos;
- Propiciar condições para a execução das atividades programadas para os idosos, por meio da administração de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, mediando junto à organização conveniada a contrapartida necessária;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos;
- Acompanhar e monitorar os processos de trabalho com os idosos, conforme planejado;
- Encaminhar idosos e suas famílias ao CRAS para cadastramento nos bancos de dados de âmbitos federal, estadual e municipal, para inclusão em programas de transferência de renda e outros benefícios socioassistenciais;
- Coordenar a realização do mapeamento da sua área de atuação, em conjunto com a equipe, identificando recursos disponíveis e promover articulações e parcerias com as redes sociais do território;

- Propiciar condições para atualização mensal dos sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
- Responsabilizar-se pela gestão operacional e administrativa, adotando os instrumentais de controle técnico e financeiro e demais instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, estabelecidos por SMADS;
- Garantir o acompanhamento sistemático de pessoas idosas, beneficiárias ou não do BPC, com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e da articulação com o CRAS, CREAS e rede intersetorial, de acordo com a necessidade;
- Monitorar a realização de visitas domiciliares a partir das listagens encaminhadas pelo CRAS e a realização do Plano de Ação estabelecido para o trabalho;
- Assegurar o fornecimento de lanche para os idosos nas atividades grupais, de acordo com as orientações estabelecidas por SMADS;
- Realizar avaliação trimestral e anual do atendimento aos idosos acompanhados pelo serviço, conforme indicadores de avaliação, em conjunto com o técnico do CRAS, supervisor do serviço;
- Receber e avaliar sugestões e demandas dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Coordenar reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para manutenção ou redirecionamento delas;
- Emitir relatórios, quando solicitado, e garantir o envio mensal de dados sobre as atividades desenvolvidas com os idosos atendidos, conforme instrumental específico;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o técnico do CRAS, supervisor do serviço.
- Apresentar mensalmente os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a UPC e, trimestralmente, apresentar a DEGREEF;
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- Promover articulações e parcerias com instituições privadas, representantes do comércio local, empresas, instituições de ensino e demais serviços locais visando à diversificação no atendimento.

## **Técnicos**

### **Perfil:**

Formação de nível superior preferencialmente com conhecimento e/ou experiência comprovada na área de gerontologia.

### **Carga horária:**

**Assistente social** – 20 horas

**Psicólogo** – 20 horas semanais.

### **Atribuições:**

- Participar na elaboração do planejamento semestral e mensal, com o gerente, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Realizar o mapeamento da área de atuação do serviço, identificando recursos disponíveis e promover articulações e parcerias com as redes sociais do território; 60 Ver em: "Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social", Brasília – DF, elaborado pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e de Serviço Social – CFESS, CFP, CRSSs, CRPs.
- Elaborar o cronograma de atividades semanais;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social referenciado ao CRAS;
- Realizar atendimento da demanda pelo serviço por meio de inscrição em instrumental específico;
- Realizar a matrícula do idoso e orientar sobre procedimentos e ofertas do serviço;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos de identificação, benefícios assistenciais e direitos de cidadania;
- Proceder ao registro de informações colhidas nas ações junto aos idosos e seus familiares em instrumentais apropriados ao serviço;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos dos usuários;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento aos usuários;
- Realizar acolhida, atendimento individual e grupal, orientações e encaminhamentos a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, inclusive para obtenção de documentos, quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares para identificar e acompanhar as necessidades de orientação ao idoso e sua família;

- Realizar atendimento particularizado com o idoso e sua família, na perspectiva de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;
- Desenvolver reuniões socioeducativas e reuniões de convivência com grupos de idosos e grupos de familiares;
- Organizar palestras e atividades coletivas (eventos) com os idosos, suas famílias e a comunidade;
- Manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta dos demais técnicos e técnico supervisor do CRAS, em qualquer tempo;
- Manter controles diários e mensais com informações sobre as atividades desenvolvidas com os usuários e alimentar os sistemas de dados adotados pela SMADS;
- Realizar avaliações sistemáticas com os idosos, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos;
- Identificar e encaminhar ao CRAS as demandas de idosos e famílias para o acesso a cadastramento em programas de transferência de renda, outros benefícios socioassistenciais e inserção na rede de proteção social;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento;
- Acompanhar idosos, por meio de visita domiciliar, que necessitem proteção social básica no domicílio, tendo como estratégia de ação a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- Proceder à discussão de casos que necessitem de intervenção com a equipe técnica;
- Elaborar relatório quando da ocorrência de abandono, afastamento, ou desligamento do NCI;
- Proceder à orientação sistemática aos idosos em relação aos direitos socioassistenciais e Estatuto do Idoso, sensibilizando-os para prevenção e atuando quando da identificação de situações de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual e financeiro;
- Elaborar e encaminhar ao CREAS relatórios sobre a identificação de situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência financeira contra o idoso;
- Desenvolver ação de localização de familiares e/ou pessoas das relações do idoso, quando necessário;
- Desenvolver atividades socioeducativas que valorizem as experiências e contribuam para a sociabilidade, o exercício da autonomia e do protagonismo;

- Desenvolver atividades que contribuam para os cuidados com idosos e na capacitação de seus cuidadores;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos idosos para o aprimoramento das atividades do serviço;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento delas;
- Substituir o Gerente quando designado;
- Alimentar sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União, pelo Governo do Estado de São Paulo;
- Realizar visita domiciliar ao idoso, quando solicitado pelo CRAS, e elaborar o respectivo relatório.

#### **Agente Operacional – Cozinha/Limpeza Geral**

Formação: alfabetizado

Carga horária: 20 horas semanais.

#### **Atribuições na cozinha/copa:**

- Preparar e oferecer lanches seguindo normas técnicas estabelecidas pelo Manual Prático para uma Alimentação Saudável – SMADS;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes de preparo e oferta de lanches;
- Conservar e preservar equipamentos e utensílios relacionados a cozinha/copa;
- Conhecer as ofertas do serviço e orientar os usuários quando necessário;
- Auxiliar na organização dos espaços antes e depois da oferta das atividades com os idosos;
- Apoiar o gerente e o técnico quando solicitado;
- Participar de reuniões de avaliação em equipe para manutenção ou redirecionamento das ações do serviço.

**Atribuições na limpeza geral:**

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar pelo espaço físico do serviço;
- Conservar e preservar os bens patrimoniais do serviço;
- Conhecer as ofertas do serviço e orientar os usuários quando necessário;
- Auxiliar na organização e proceder a higienização, dos espaços antes e depois da oferta das atividades com os idosos;
- Apoiar o gerente e o técnico quando solicitado;
- Participar de reuniões de avaliação em equipe para manutenção ou redirecionamento das ações do serviço.



**6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**

Função	Carga Horária semanal	Carga horária Diária	Observações
Gerente	20h	04 horas diárias	08h00min às 12h00minh
Técnicos	20h	04 horas diárias	08h00min às 12h00minh
Agente Operacional	20h	04 horas diárias	08h00min às 12h00minh
<b>05 funcionários + oficineiros</b>			

A equipe de referência para o NCI é constituída por profissionais com formação compatível com as atividades inerentes à função, proporcionando enriquecimento mútuo de diferentes saberes e possibilitando a oferta qualificada do serviço para contemplação de seus objetivos.

E dada a complexidade próprio do ser humano em desenvolvimento para o atendimento , tornam-se necessárias à qualificação e a capacitação constante dos profissionais para o planejamento e a execução das atividades que serão desenvolvidas, visando o alcance do objetivo maior que é a proteção social aos usuários, prestando um serviço socioassistencial de qualidade, o qual é ofertado por meio de ações, oficinas, atividades socioeducativas e trabalho social com as famílias, estimulando o fortalecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária.

A seleção e contratação pela organização, do quadro de recursos humanos deverão obedecer aos critérios e quantidades estabelecidos pelas normas pertinentes à tipificação do serviço socioassistencial, para cada tipologia, inclusive quanto ao nível de escolaridade e demais requisitos cabíveis.

Logo, a distribuição de cada profissional para a operacionalização e gestão do serviço está interligada ao projeto político pedagógico da metodologia dessa proposta de trabalho, bem como, vinculada às funções/atribuições/competências de acordo

com a Portaria 46/47/SMADS/2010 e Normativa 03/SMADS/2018 redação dada pela IN nº 01/SMADS/2019)

A equipe de referência do NCI será composta por profissionais que proporcionarão a troca de saberes, de técnicas e habilidades inerentes de cada um, que somados na prática do dia a dia, garantirão o bom funcionamento do serviço, conforme previsto nas Portarias 46/2010/SMADS. Cada profissional terá o perfil adequado para a função que irá desempenhar o que certamente promoverá o bom desempenho individual de cada função, visando o alcance do objetivo maior que é o atendimento aos usuários prestando um serviço socioassistencial de qualidade, o qual será ofertado por meio de atividades socioeducativas e do trabalho social com as famílias.

Assim segue suas funções por dimensões conforme legislação:

<b>1 – Estrutura Física e Administrativa</b>	<b>Profissionais</b>
Ambiente organizado e acolhedor	Gerente, Assistente Técnico, Orientador Socioeducativo, técnico especializado e Operacional.
Acessibilidade	Gerente e Assistente Técnico.
Espaço físico	Gerente e Assistente Técnico.
Manutenção	Gerente e Assistente Técnico.

<b>2 – Dimensão: Serviços, processos ou atividades</b>	<b>Profissionais</b>
Prontuário de usuários	Assistente Técnico, Gerente.
Plano Semestral	Assistente Técnico, Gerente.
Relatórios/ instrumentais	Assistente Técnico, Gerente.

<b>3 – Produtos ou resultados</b>	<b>Profissionais</b>
Número de Usuários atendidos	Gerente, Assistente Técnico, técnico especializado e Orientador Socioeducativo, Cozinheiro, Agente operacional.
Cardápio elaborado nos termos do manual prático de SMADS e com participação dos usuários	Cozinheiro, Agente operacional, Assistente Técnico e Gerente.
Execução das atividades previstas no plano de ação semestral	Gerente, Assistente Técnico.
Implantação de mecanismos de apuração de satisfação dos usuários na elaboração do plano de ação.	Gerente, Assistente Técnico, técnico especializado e Orientador Socioeducativo, Cozinheiro, Agente operacional.

<b>4 – Dimensão Recursos Humanos</b>	<b>Profissionais</b>
Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.	Gerente e Assistente técnico.
Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.	Gerente e Assistente técnico.

### 6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.

Não se aplica.

## 7. – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

7.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso:

**R\$ 17.248,01**

7.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):

**R\$ 17.248,01 X 12 = R\$ 206.976,12**

7.1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):

**R\$ 206.976,12 X 5 = R\$ 1.034.880,60**

**7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (conforme modelo a seguir)**

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD			
<b>SMADS</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS		
<b>NOME DA OSC</b>	INSTITUTO PILAR		
<b>NOME FANTASIA</b>			
<b>TIPOLOGIA</b>	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS Núcleo de Convivência de Idosos - NCI		
<b>EDITAL</b>	311/SMADS/2019		
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2019/00080971		
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>			
<b>OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL</b>			
<b>OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL</b>	X		
<b>OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS</b>			
RECEITAS			
<b>VALOR MENSAL DE REPASSE</b>			R\$ 17.248,01 ✓
<b>VALOR DE IPTU</b>			
<b>VALOR DE ALUGUEL</b>			
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>			R\$ 17.248,01
CONTRAPARTIDAS			
<b>TIPO</b>		<b>VALOR</b>	
Valor de Contrapartida em BENS		R\$ 4.600,00 ✓	
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			
DESPESAS			
MROSC			
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoal e Encargos Relacionados	R\$ 10.667,74 ✓	R\$ 0,00	R\$ 10.667,74 ✓
Outras Despesas (incluindo valor mensal de IPTU)	R\$ 5.588,11 ✓	R\$ 992,16	R\$ 6.580,27 ✓
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ 16.255,85</b>	<b>992,16</b>	<b>R\$ 17.248,01 ✓</b>
Aluguel de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>R\$ 16.255,85 ✓</b>	<b>R\$ 992,16 ✓</b>	<b>R\$ 17.248,01 ✓</b>

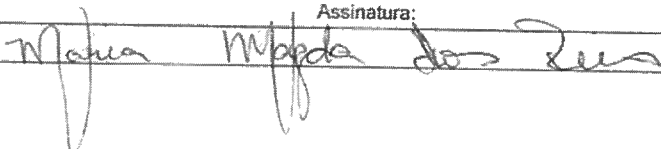
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 6.070,68
	RE	REMUNERAÇÃO DE OFICINEIROS	R\$ 2.613,76
	RE	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	R\$ 673,85
	RE	DESEMPESAS OBRIGATORIAS POR FORÇA DA LEI OU ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO	0,00
	RE	FUNDO PROVISIONADO	1.309,45
	OD	TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	0,00
	OD	ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	2.587,80
	OD	MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1.000,00
	OD	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	0,00
	OD	MATERIAL DE ESCRITÓRIOS EXPEDIENTE	307,94
	OD	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	307,95
	OD	TRANSPORTE DE USUÁRIO, QUANDO NECESSÁRIO E PARA O SERVIÇO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO TRABALHO	744,00
	OD	MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	307,94
	OD	MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS PERMANENTES	0,00
	OD	DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS	132,48
OD	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRETAMENTE DAS NECESSIDADES DO SEVIÇO	200,00	
Obsevações			
1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluquel" de imóvel			
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.			
CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	992,16
Obsevações			
1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluquel" de imóvel			
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.			

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE DE SERVIÇO II	8 ÀS 12H	20 HORAS	R\$ 2.009,40
TÉCNICO	8 ÀS 12H	20 HORAS	R\$ 1.450,63
TÉCNICO	8 ÀS 12H	20 HORAS	R\$ 1.450,63
AGENTE OPERACIONAL	8 ÀS 12H	20 HORAS	R\$ 580,01
AGENTE OPERACIONAL	8 ÀS 12H	20 HORAS	R\$ 580,01
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES - 05			R\$ 6.070,68
HORAS OFICINAS		32H/MÊS	R\$ 2.613,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.684,46</b>
CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;			
DESCRIÇÃO			VALOR
ENCARGOS SOCIAIS FGTS (8%)			R\$ 485,66
ENCARGOS SOCIAIS PIS (1%)			R\$ 60,71
ENCARGOS VT (2,10%)			R\$ 127,48
			673,85

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisonado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 6.070,68	21,57%	R\$ 1.309,45
Obs: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.		

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	03 COMPUTADORES (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de som) Intel Atom, 2GB, Windows7 – Monitor Samsung 14"	R\$ 1.500,00
B	03 MESAS ESCRITÓRIO REGULAR	R\$ 1.500,00
B	03 CADEIRAS GIRATORIAS SEMBRAÇO	R\$ 1.200,00
B	01 IMPRESSORA HP DESKJET 1516 SERIES	R\$ 400,00
Obs: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira		

Data: 19/12/2019

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
MARIA MAGDA DOS REIS			
Nº do RG:	37.232.466-6	Nº do CPF:	060.090.658-28
Assinatura:			
			

**7.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 7.3.1.a7.3.6 para cada despesa rateada)**

7.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):

FGTS

7.3.2. Descrição da(s) despesa(s):

FGTS ( 8%)

7.3.3. Unidades envolvidas:

**05 unidades:**

01- NPJ – Vila Mariana – Rua Madre Cabrini, 99 - Vila Mariana FGTS- R\$3.654,50

02- SEAS Misto Santo Amaro – Rua Padre José de Anchieta, 1097 – Santo Amaro FGTS - R\$ 3.654,50

03- SAICA Pilar – rua João Batista D’Vitoriano, 358 – Jd.Consórcio FGTS- R\$3.654,50

04- SAICA Casa Verde – Rua Buquira, 285 – Casa Verde FGTS- R\$3.654,50

05- SEAS Vila Mariana – Rua Botucatu, 965 - Vila Clementino FGTS- R\$3.654,50

7.3.4. Valor total da despesa:

R\$ 18.272,52

7.3.5. Valor do rateio por unidade:

R\$ 3.654,50

7.3.6. Memória de cálculo utilizado para rateio:

Total de despesas com RH X 8% dividido por 6, sendo a unidade deste Serviço destinado o rateio de R\$ 3.045,42



8. – **OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO** (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019

8.1. ( ) não solicitarei verba de implantação

8.2. ( X ) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 5.000,00

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
Crachás	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Capacitação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Material de Escritorio	R\$ 500,00	R\$ 700,00
Material de Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Utensílios (copa /cozinha/banheiro)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

### 9.- CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir)

#### DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS

Observação: este planilha deve ser elaborada em papel timbrado da OSC

SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
TIPOLOGIA	SCFV – NUCLEO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - NCI
NOME FANTASIA	
EDITAL	311/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0008097-1
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

#### Contrapartida de Bens

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
COMPUTADORES (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de som) Intel Atom, 2GB, Windows7 – Monitor Samsung 14"	UNIDADE	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
MESA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	UNIDADE	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
01 IMPRESSORA HP DESKJET 1516 SERIES	UNIDADE	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 4.600,00

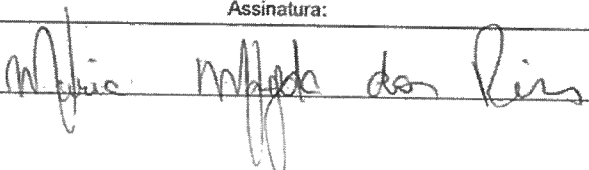
#### Contrapartida de Serviços

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>		0	0	0

#### Contrapartida de Valores

Finalidade	Valor	Frequência
<b>TOTAL</b>	0	

Data	19/12/2019
------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
MARIA MAGDA DOS REIS			
Nº do RG:	37.232.466-6	Nº do CPF:	060.090.658-28
Assinatura:			
			

## 10. – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

### 10.1. Parcelaúnica

10.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$5.000,00

10.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$4.600,00

10.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$0,00

10.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$0,00

10.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
2ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
3ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
4ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
5ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
6ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
7ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
8ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
9ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
10ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
11ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
12ª	R\$ 17.248,01		R\$ 4.600,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 206.976,12</b>		<b>R\$ 4.600,00</b>	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

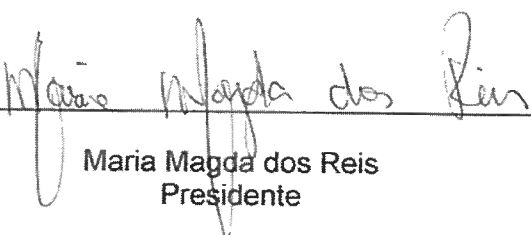
## 11 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos esta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto:(...)

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa
2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades
3. Dimensão: Produtos ou resultados
4. Dimensão: Recursos humanos

19/12/2019



---

Maria Magda dos Reis  
Presidente

## 12. REGULAMENTAÇÃO LEGAL

**Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

**Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro 2014.** Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei no 91, de 28 de agosto de 1935.

**Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001.** Dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo.

**Decreto Municipal nº 53.177 de 04 de junho de 2012-** Define critérios e procedimentos a serem observados uniformemente pelos órgãos da Administração Pública em virtude da vedação de admissão e nomeação para cargo, emprego ou função pública de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, bem como da necessidade de comprovação, pelas entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas do município de que seus diretores não incidem nas hipóteses de inelegibilidades conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.

**Decreto Municipal nº 58.103, de 26 de fevereiro de 2018** - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

**Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016.** Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

**Decreto Municipal 57.580, de 29 de dezembro 2016.** Dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e indireta.

**Portaria SMADS nº 46/2010** – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.

**Portaria SMADS nº 47/2010** – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede

socioassistencial operada por meio de convênios.

**Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003** - Estatuto do Idoso;

**Lei Municipal nº 13.834, de 27/05/2004**, que institui a Política Municipal do Idoso e da outras providências;

**Lei Municipal nº 14.905, de 06/02/2009**, que cria o Programa de Envelhecimento Ativo e dá outras providências;

**Decreto Municipal nº 43.904, de 01/10/2003**, que dispõe sobre o atendimento, pelo poder público municipal, à pessoa da terceira idade;

**Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

**Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica** - Publicado no D.O.C em 07/12/2012.

**Portaria 09/SMADS/GAB/2012 publicada em 30/06/2012**, que dá nova redação ao art. 1º, § 4º, II, item 4 da Portaria 46/SMADS/2010 – Tipificação de Núcleo de Convivência de Idosos;

**Portaria 21/SMADS/GAB/2012 publicada em 22/12/2012** que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica;

**Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013**, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.

**Portaria SMADS/GAB nº 21/2012 publicada em 22/12/2012** que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial.

**Portaria SMADS nº 25/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013**, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.

**Portaria SMADS nº 45/2015 publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015** – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS.

**Portaria Intersecretarial SF/SMG nº 15/2017, de 23 de outubro de 2017** publicada em DOC de 25 de outubro de 2017 – Regulamenta § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 57.580/2017.

**Instrução Normativa SMADS nº 03, de 31 de agosto de 2018**, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, publicada em DOC de 12 de março de 2019 – Regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

**Instrução Normativa SMADS nº 04, de 31 de agosto de 2018**. Cria a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município de São Paulo.

**Instrução Normativa SMADS nº 05, de 31 de agosto de 2018**. Estabelece parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

**Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, de 6 de março de 2019, publicada no DOC de 09 de março de 2019, republicada no DOC de 12 de março de 2019** – Altera a redação da Instrução Normativa SMADS nº 03, de 31 de agosto de 2018.



**Ordem Interna nº 1/2012 – PGM** - Institui a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em todas as licitações cujo objeto seja prestação de serviços ou execução de obra pública, independente da modalidade de licitação, inclusive no pregão.

**Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

**Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica** - Publicado no D.O.C em 07/12/2012